



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

EDITAL DE CREDENCIADOS

SEBRAE/BA

Nº 02/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU  
PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE  
PESQUISAS QUANTITATIVAS

Salvador/BA

05/2021



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### ÍNDICE

1. PREÂMBULO.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. TIPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS ABRANGIDOS PELO EDITAL.....	4
4. DO DIREITO DE PROPRIEDADE .....	5
5. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO.....	6
6. FORMATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....	7
7. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.....	7
8. ETAPA 01 – INSCRIÇÃO.....	8
9. ETAPA 02 – HABILITAÇÃO.....	9
10. ETAPA 03- CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	10
11. ETAPA 4 – CADASTRO DE CREDENCIADOS.....	13
12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	14
13. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
14. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
15. CONDIÇÕES COMERCIAIS.....	17
16. CRONOGRAMA.....	17
17. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
18. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	18
19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
20. VALORES, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	19
21. RELATÓRIO FINAL.....	21
22. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	21
23. OBRIGAÇÃO DAS PARTES.....	22
23.1 DO SEBRAE BAHIA.....	22
23.2 DA PESSOA JURÍDICA (PJ) PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	23
24. DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO.....	24
25. DOS DIREITOS AUTORAIS E SIGILO.....	25
26. DESCREDENCIAMENTO.....	26
27. RECURSOS .....	27
28. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
29. ANEXOS.....	30
ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.....	30
ANEXO II – DECLARAÇÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO.....	32
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PROFISSIONAL.....	33
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA - PESSOA JURÍDICA.....	34
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	35
ANEXO VI – MINUTA DA CARTA CONTRATO.....	37
ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	43
ANEXO VIII – AVALICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	48
ANEXO IX – MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	50



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### 1. PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Civil Towers | Torre Cirrus. Costa Azul. Salvador/BA. CEP: 41760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.724/0001-12, torna público estarem abertas as inscrições para **CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS** para prestar serviços **na área de ESTUDOS E PESQUISAS** com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011.

1. Este edital permanecerá em vigência por um prazo de **60 (sessenta) meses**.
2. O processo de credenciamento é de responsabilidade da Unidade de Gestão Estratégica (UGE) do SEBRAE/BA, devendo todas as etapas da inscrição e habilitação deste edital serem acompanhadas no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3qHt9R7>. O acompanhamento de todas as etapas será de inteira responsabilidade dos interessados.
3. O Processo de Cadastramento e Credenciamento será organizado e conduzido pela Unidade de Gestão Estratégica do Sebrae/BA (UGE). A contratação dar-se-á somente no tempo e de acordo com as necessidades desta instituição, porém, o processo de inscrição para cadastramento e credenciamento (candidatura à prestação de serviços) estará **permanentemente aberto**.
4. As pessoas jurídicas que desejarem participar do processo de credenciamento deverão inscrever-se sempre que houver convocação, ou em qualquer momento, por intermédio do Site SEBRAE/BA: <https://bit.ly/3qHt9R7> preenchendo e enviando dados cadastrais, indicar seu profissional e responsável técnico e anexar os documentos solicitados, descritas adiante neste edital para o endereço eletrônico: [uge.sebrae@ba.sebrae.com.br](mailto:uge.sebrae@ba.sebrae.com.br)
5. O Credenciamento finalizado não estabelece obrigação para o SEBRAE/BA de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de potenciais prestadores de serviços para atender às demandas, quando houver.
6. Fica assegurado ao SEBRAE/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou ressarcimentos aos participantes, inclusive em decorrência de reclamações formuladas pelos mesmos.
7. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito através do endereço eletrônico: [uge.sebrae@ba.sebrae.com.br](mailto:uge.sebrae@ba.sebrae.com.br)
8. O Credenciamento desencadeado através do presente edital considera as disposições a seguir enumeradas.

### 2. OBJETIVO

- 2.1 O objetivo do presente Edital é esclarecer, orientar e estabelecer procedimentos, condições e requisitos técnicos para credenciamento de instituições públicas ou privadas sediadas no Brasil, para realização de estudos e/ou pesquisas, que atenderão ao SEBRAE/BA por demanda, estabelecendo também a relação a ser firmada em cada contratação e execução do serviço pretendido.

### 2. TIPOS DE ESTUDO E PESQUISAS ABRANGIDOS PELO EDITAL:

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

2.1. O SEBRAE/BA adota a definição da Sociedade Europeia para Pesquisa de Opinião de Mercado – ESOMAR sobre pesquisa de mercado, que inclui pesquisas sociais e de opinião, representando a coleta sistemática e a interpretação de informações sobre indivíduos ou organizações utilizando-se de métodos e técnicas estatísticos e analíticos das ciências sociais aplicadas para obter conhecimentos ou dar suporte ao processo de tomada de decisões.

2.2. As pesquisas quantitativas que serão objeto de credenciamento pelo SEBRAE/BA serão as identificadas pelos seguintes tipos:

### 3.2.1 Pesquisa Geor – Gestão Estratégica Orientada Para Resultados

- ✓ **Objetivos:** mensurações de resultados pactuados entre o público beneficiário do projeto e o grupo gestor do projeto.
- ✓ **Público-alvo:** projetos e clientes atendidos pelo Sebrae.
- ✓ **Metodologias:** quantitativa, amostra probabilística, técnica mista: Tele Pesquisa, com coleta através de questionário estruturado (Sistema CATI<sup>1</sup>, com questionário eletrônico, através de telefone, tempo médio da entrevista 7min) nas atividades de atendimento e entrevistas presenciais com questionário aplicado através de entrevistadores nos projetos setoriais.

### 3.2.2 Pesquisa de Satisfação, Aplicabilidade e Efetividade

- ✓ **Objetivos:** avaliar a satisfação, aplicabilidade e efetividade dos conteúdos apresentados por meio das soluções de atendimento.
- ✓ **Público alvo:** clientes atendidos pelo Sebrae Bahia.
- ✓ **Metodologia:** quantitativa, amostra probabilística, com coleta através de questionário eletrônico estruturado técnica, Tele Pesquisa (Sistema CATI), com tempo médio da entrevista 7 minutos.

### 3.2.3 Pesquisa de Acompanhamento Conjuntural

- ✓ **Objetivos:** aferir as variações e as médias mensais de algumas características das micro e pequenas empresas do Estado da Bahia, desagregadas segundo ramos de atividade e regiões do Estado: faturamento nominal; total de pessoas ocupadas; total de pessoas empregadas; total de gastos nominais com salários; e salários médios nominais.
- ✓ **Público alvo:** micro e pequenas empresas do Estado da Bahia.
- ✓ **Metodologia:** quantitativa, amostra probabilística, técnica Tele Pesquisa, com coleta através de questionário estruturado (Sistema CATI, com questionário

---

<sup>1</sup> Computer Assisted Telephone Interviewing (Entrevista Telefônica Assisitida por Computador). Também utiliza um computador portátil como ferramenta para as pesquisas. Porém, a grande diferença deste tipo de método de coleta de dados é o uso do telefone. Ou seja, a CATI engloba o uso do computador como auxiliar para mandar os dados e consulta de quais são as questões das enquetes e o telefone serve como suporte para fazer as entrevistas em si.

O uso do telefone como método de pesquisa exige um pouco mais de formalidade e também controle do entrevistador sobre as questões (já que a entrevista pode ser cortada a qualquer momento). Entrevistar por telefone (com ou sem o auxílio do suporte eletrônico) é recomendado para entrevistas quantitativas ou em casos que é impossível ou muito difícil acessar os entrevistados.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

eletrônico, através de telefone), podendo ser aplicado também presencialmente ou via internet.

### **Pesquisa de Perfil**

**Objetivos:** identificar e avaliar o perfil de determinado público.

**Público alvo:** público-alvo do Sebrae, dos clientes atendidos, de determinada população ou grupo etc.

**Metodologia:** quantitativa, amostra probabilística, técnica Tele Pesquisa, com coleta através de questionário estruturado (Sistema CATI, com questionário eletrônico, através de telefone), podendo ser aplicado também presencialmente ou via internet.

### **3.2.4 Pesquisa de Imagem**

- ✓ **Objetivos:** avaliar a percepção da sociedade brasileira em relação ao SEBRAE/BA; Verificar o reconhecimento do SEBRAE/BA como fornecedor de serviços para pequenas empresas ; Avaliar a percepção da sociedade em relação aos serviços oferecidos pelo SEBRAE/BA; Levantar a percepção da sociedade em relação aos atributos da marca SEBRAE/BA; Avaliar o nível de lembrança do Sebrae junto aos empreendedores brasileiros e Levantar percepções relacionadas ao Sebrae perante os pequenos negócios.
- ✓ **Público-alvo:** aplicada aos baianos, distribuídos nos municípios sob área de abrangência das Unidades Regionais e Pontos de Atendimento do Sebrae Bahia, com o seguinte perfil: maiores de 18 anos, população em geral, formadores de opinião, donos de empreendimentos (EI, ME e EPP) com menos de dois anos de existência, donos de empreendimentos (EI, ME e EPP) com mais de dois anos de existência, empreendedores individuais, potenciais empreendedores, potenciais empresários, representantes dos poderes municipais, clientes atendidos pessoalmente, via web, ou Central de Relacionamento, estudantes universitários, professores universitários e ex-participantes do Desafio Sebrae.
- ✓ **Metodologia:** quantitativa, amostra probabilística, técnica Tele Pesquisa, com coleta através de questionário estruturado (Sistema CATI, com questionário eletrônico, através de telefone), podendo ser aplicado também presencialmente ou via internet.

### **3.2.5 Pesquisa de Avaliação de Megaeventos Sebrae**

- ✓ **Objetivos:** avaliar o impacto do evento junto ao público participante; Identificar o perfil dos participantes; Avaliar o grau de satisfação do público em relação aos seguintes pontos do evento: infraestrutura, palestrantes, qualidade dos conteúdos, atendimento, material oferecido, etc.; Avaliar a aplicabilidade e efetividade do evento; Avaliar a eficácia da campanha publicitária, entre outros.
  - ✓ **Público-alvo:** participantes do evento e/ou público-alvo.
  - ✓ **Metodologia:** quantitativa, amostra probabilística, técnica Tele Pesquisa, com coleta através de questionário estruturado (Sistema CATI, com questionário eletrônico, através de telefone), podendo ser aplicado também presencialmente ou via internet.
- 3.3 Os mecanismos de coleta serão previamente definidos no *Briefing* de cada pesquisa das pesquisas específicas, e os preços por questionários diferenciados em virtude dos respectivos mecanismos de coleta.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### 3. DO DIREITO DE PROPRIEDADE

3.1. As informações, conhecimento, tecnologias, produtos, processos, métodos e resultados gerados em decorrência de eventuais serviços prestados pela PJ credenciada, vinculados ao presente Edital, passíveis de proteção de direito autoral ou de propriedade intelectual **serão de propriedade do SEBRAE/BA**, exceto quando aos dados utilizados já forem de domínio público ou se tornarem públicos em decorrência de divulgação por terceiro autorizado.

### 4. REQUISITO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão requerer o credenciamento, para prestar serviços ao SEBRAE/BA, pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, legalmente constituídas no Brasil, nos termos da legislação brasileira vigente que indiquem:

5.1.1 comprovação que o ramo de atuação estejam em consonância com a Classificação Nacional de Atividades econômicas (CNAE) e objeto de prestação de serviços deste edital;

5.1.2 comprovação de regularidade fiscal (apresentação de certidões emitidas pela fazenda federal, estadual e municipal).

5.1.3 comprovação que o profissional responsável técnico (RT) pelo estudo/pesquisa, em face do vínculo de credenciamento do presente edital, detenha experiência 06 (seis) meses em coordenação de elaboração de instrumentos de coleta de dados, análise de dados, coordenação de equipes de pesquisadores, coordenação de execução de pesquisa e coordenação de elaboração de relatórios e apresentações sumarizadas de estudos e pesquisas;

5.1.4 comprovação que já executou serviços na área de estudos e pesquisas similares ou semelhantes aos descritos no presente Edital, nos tipos de pesquisa em que participa para efeito de credenciamento, com carta de confirmação e referendo do receptor dos serviços, que chancela o recebimento dos serviços, cumprimento de prazos e excelência técnica e metodológica na respectiva execução;

5.1.5 não estarem suspensas de licitar ou contratar com o Sistema "S".

**Parágrafo Primeiro:** será considerada pessoa jurídica legalmente constituída aquela que apresentar o ato constitutivo no momento da inscrição, como registro nos órgãos competentes e no caso de PJ públicas, apresentar ato normativo de sua criação.

**Parágrafo Segundo:** não se admitirá o credenciamento de pessoa jurídica reunidas em consórcio.

5.2. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados que:

5.2.1 tenham sofrido sanções de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;
- 5.2.2 possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor, conselheiro ou empregado do SEBRAE;
- 5.2.3 tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE;
- 5.2.4 possuam algum dirigente ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados do Sistema SEBRAE;
- 5.2.5 estejam participando do presente credenciamento por intermédio de mais de uma pessoa jurídica.
- 5.3. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/BA, pessoas jurídicas cujos sócios ou empregados sejam ex-empregados e/ou ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do Sistema SEBRAE, observando o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contando da data de demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato até o dia do preenchimento do cadastro eletrônico para este processo.
- 5.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas.
- 5.5. A participação das pessoas jurídicas neste Credenciamento **implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.**

### 6. FORMATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Todas as etapas do processo de credenciamento terão seus resultados publicados em sítio do SEBRAE/BA: <https://bit.ly/3qHt9R7>, acessível a todos, em respeito aos princípios da publicidade e da igualdade, cabendo às PJ interessadas a observância de todas as exigências do Edital no momento da inscrição.

- 6.1. Todas as condições de habilitação e de certificação técnica – obrigatoriamente-deverão permanecer mantidas quando da divulgação final do resultado do processo de credenciamento, bem como durante o prazo de validade deste credenciamento.

### 7. ETAPAS DO PROCESSO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O processo de credenciamento ocorrerá de acordo com **as seguintes etapas eliminatórias:**
- 1) Solicitação de Inscrição;
  - 2) Avaliação de habilitação;
  - 3) Certificação da Capacidade Técnica;



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- 4) Cadastro de Empresas – Pessoas Jurídicas (PJ).
- 7.2. As pessoas jurídicas, e respectivo (s) profissional (is) indicado(s), que, ao final do processo de credenciamento forem aprovados em todas as etapas/ fases descritas acima, integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços em estudos e pesquisa ao SEBRAE/BA, nas tipologias descritas no item 3.

### 8. ETAPA 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 As Pessoas Jurídicas que desejarem participar do processo de credenciamento deverão preencher e enviar os dados cadastrais, indicar seu Responsável Técnico e anexar todos os documentos solicitados.
- 8.1.1 O ato de inscrição fica condicionado ao preenchimento dos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital e envio dos documentos exigidos nos **itens 9.3. e 9.4.**
- 8.2. As empresas candidatas serão credenciadas para realização de todos os tipos de pesquisa, desde que comprovada a qualificação técnica prevista no item 9.3. deste edital de forma itemizada.
- 8.3. O SEBRAE Bahia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 8.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato da empresa, dispondo o SEBRAE Bahia do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- 8.5. No ato de contratação dos serviços a serem prestados, a pessoa jurídica deverá comprovar o vínculo com o profissional que figurará como Responsável Técnico – RT dos serviços a serem demandados.
- 8.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.8. É imperativo a leitura do Anexo I – Formulário de Inscrição antes de iniciar o preenchimento dos demais Anexos (II, III e IV).

### 9. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO

- 9.1. Caberá aos colaboradores participantes da **Comissão Especial do Edital de Credenciamento e Descredenciamento de Pessoa Jurídica na área de Estudos e Pesquisas**, nomeados pela Diretoria Executiva através de ato normativo, analisar propostas de credenciamento apresentadas.
- 9.2. A etapa de habilitação consiste na análise formal dos documentos enviados, com objetivo de verificar a conformidade e enquadramento do requerimento quanto aos



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

requisitos exigidos para a etapa de inscrição, numa primeira fase, além da pertinência da experiência e dos tipos de pesquisa requeridos a credenciar, numa segunda fase.

9.3. Os documentos exigidos, obrigatórios, que deverão ser apresentados pela pessoa jurídica requerente, em cópia legível, são:

a) cópia do ato constitutivo e todas as demais alterações, publicado, inscrito ou registrado no órgão competente (IN, Junta Comercial ou Cartório) onde será avaliada a compatibilidade entre o objeto social descrito no ato constitutivo (Código CNAE - 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública); no caso de instituições públicas, apresentar o ato normativo de sua criação;

a.1) O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com as atividades demandadas no objeto do edital, a realização de estudos e pesquisas.

- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) comprovante de inscrição no cadastro estadual de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Inscrição Estadual) ou Comprovante de sua isenção, se for o caso;
- e) comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Cópia do Alvará);
- f) comprovante de regularidade quanto Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- g) comprovante de vínculo do responsável técnico com a pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos (CPF e RG).

9.4. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do credenciamento, não sendo permitida, em hipótese alguma, a apresentação de protocolos ou envio posterior de documentos em substituição.

9.5. Os documentos que por alguma razão não identifiquem o prazo de validade serão válidos por no máximo 90 (noventa) dias a contar da respectiva emissão.

9.6. O Responsável Técnico da PJ Credenciada, para fins de realização das pesquisas deverá apresentar o seguinte perfil: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado – nas seguintes áreas: administração, comunicação, economia, estatística e sociologia, com experiência comprovada em trabalhos de estudos e pesquisas semelhantes.

9.7. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, o Responsável Técnico que se responsabilizará pelos serviços prestados. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso de sócios, na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados e de Contrato de prestação de serviços, se profissional contratado.

9.8. Após avaliação o SEBRAE/BA publicará no site <https://bit.ly/3qHt9R7> o resultado com os habilitados e não habilitados, conforme cronograma publicado sempre que houver processos de inscrição.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- 9.9. Não serão aceitas declarações emitidas pela própria pessoa jurídica ou por seus sócios.
- 9.10. Durante análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/BA poderá comunicar a pessoa jurídica, via publicação no site <https://bit.ly/3qHt9R7>, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização.
- 9.11. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [uge.sebrae@ba.sebrae.com.br](mailto:uge.sebrae@ba.sebrae.com.br). Os documentos enviados para este processo de credenciamento não serão devolvidos.

### 10. ETAPA 3 – CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 10.1. A Certificação Técnica será realizada em uma etapa eliminatória, que consiste na avaliação da documentação da empresa participante (PJ) e do profissional que figurará como Responsável Técnico – RT das pesquisas.

Consiste na pontuação obtida nos seguintes itens: **Avaliação da Certificação Técnica da Empresa; Pontuação da Formação Acadêmica do Responsável Técnico – RT; Comprovante de Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico; e Relatório de pesquisa.**

**Esta pontuação poderá chegar ao valor máximo de 150, onde a PJ candidata deverá obter a pontuação mínima de 105 pontos, que corresponde a 70% do valor global da pontuação, conforme quadro a seguir.**

**Quadro 01 – Pontuação Máxima PJ Candidata**

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
Certificação Técnica Empresa	20
Pontuação Responsável Técnico	15
Tempo de Experiência RT	15
Relatório de Pesquisa	100
Pontuação Máxima	150

- 10.2. A documentação técnica deverá atender as exigências do item 5 do presente Edital e será composta de Atestado(s) de Capacidade Técnica; Relatório(s) Final(is) de pesquisa(s) executada(s); Documentos(s) de comprovação da Formação Acadêmica do Responsável Técnico; Documento(s) de comprovação de Tempo de Experiência do Responsável Técnico com atividades de Estudos e Pesquisas; Relatório de pesquisa devendo ser apresentado quando da solicitação do credenciamento e para avaliação da presente etapa.
- 10.3. A pontuação máxima da **Avaliação da Certificação Técnica é de 150 (cem e cinquenta)**, considerando-se aprovadas neste Credenciamento as candidatas que obtiverem pontuação final mínima de 105 (cento e cinco) de acordo com a seguinte composição:
- a) **Atestado de capacidade técnica da empresa** de que já realizou serviços em estudos e pesquisas, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo os



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

tipos de pesquisas indicados nesse edital, com declaração de realização satisfatória, devendo o atestado conter:

- a.1) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- a.2) local e data de emissão;
- a.3) nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- a.4) nome e qualificação do responsável(eis) Técnico(s) pela coordenação da execução dos serviços;
- a.5) declaração do grau de satisfação com o conteúdo da pesquisa atestada.

**Parágrafo 1º** Os atestados de capacidade técnica serão pontuados de acordo com os seguintes critérios, não cumulativos e com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:

### Quadro 02 – Critério para Pontuação da Avaliação da Certificação Técnica da Empresa

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprove ter realizado até 05 (cinco) estudos e pesquisas em áreas semelhantes aos tipos descritos no presente edital	05 pontos
Comprove ter realizado de 05 (cinco) e 10 (dez) estudos e pesquisas em áreas semelhantes aos tipos descritos no presente edital	10 pontos
Comprove ter realizado acima de 10 (dez) estudos e pesquisas em áreas semelhantes aos tipos descritos no presente edital	20 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>20 pontos</b>

**Parágrafo 2º** Os atestados de capacidade técnica deverão certificar a realização dos serviços semelhantes/similares ao tipo de pesquisa a que se submete o participante da seleção para credenciamento, sob pena de desqualificação.

**Parágrafo 3º** A avaliação de convergência e semelhança do objeto certificado em atestado em face das diversas tipologias descritas no presente Edital será procedida por colaboradores participantes da **Comissão Especial do Edital de Credenciamento e Descredenciamento de Pessoa Jurídica na área de Estudos e Pesquisas**, constituídas pela Diretoria executiva através de ato normativo, para pontuação respectiva.

### **b) Comprovação da Formação Acadêmica do Responsável Técnico – RT:**

b.1) para efeito de avaliação e aferição final, a pessoa jurídica juntará as documentações abaixo descritas, com parte integrante da certificação técnica e que comprovem vínculo do RT com a pessoa jurídica:

1. cópia autenticada do contrato social (em se tratando de sócio de RT);
2. cópia autenticada do contrato de trabalho (em se tratando de empregado o RT);

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

3. cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;
  4. cópia autenticada da qualificação profissional do(s) RT(s) - comprovante de graduação, especialização e/ou MBA, do mestrado e/ou doutorado - nas seguintes áreas: administrativas, comunicação, economia, estatística ou sociologia.
- b.2) a pontuação máxima será de 15 pontos considerando a titularidade mais elevada entre todos os RT indicados de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro 03 – Pontuação para Formação Acadêmica do Responsável Técnico**

FORMAÇÃO ACADÊMICA DO RESPONSÁVEL	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutor	15
Mestre	10
Especialista	5

**c) Comprovante de Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico:**

- c.1) a comprovação deverá ser feita mediante vínculo formal com a pessoa jurídica participante, acompanhada de declaração da pessoa jurídica para quem os serviços foram prestados, comprovando a relação de semelhança com os tipos de pesquisa objeto do presente credenciamento;
- c.2) a pontuação máxima será de 15 pontos, de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro 04 – Pontuação para Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico**

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DO RESPONSÁVEL	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 5 anos de experiência	5
Entre 5 e 10 anos	10
Acima de 10 anos	15

- d) Apresentação de relatório da pesquisa:** a pessoa jurídica participante deverá apresentar pelo menos 01 (um) relatório final de pesquisa por ela realizado para atender a um contrato com uma instituição pública ou privada, de acordo com o(s) tipo(s) de pesquisa(s) objeto desse processo de credenciamento, conforme item 3.
- d.1) o objetivo é pontuar a experiência prévia da PJ na elaboração de trabalhos similares ao objeto deste credenciamento, de forma a totalizar no máximo 100 pontos conforme quadro e Barema para pontuação a seguir:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**Quadro 05 – Pontuação para Relatório de Pesquisa**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Peso	Pontuação Máxima
Estrutura da apresentação do texto (Clareza na exposição e objetividade da redação e sequenciamento lógico dos itens)	De 0 a 10 pontos	1	10
Correção gramatical (O texto não apresenta erros ortográficos ou gramaticais)	De 0 a 10 pontos	1	10
Adequação do objeto da pesquisa com o(s) tipo(s) de pesquisa(s) requerida no credenciamento.	De 0 a 10 pontos	2	20
Utilização de fontes de dados e referências bibliográficas	De 0 a 10 pontos	3	30
Capacidade analítica e crítica, coerência nas interpretações e conclusões com os dados.	De 0 a 10 pontos	3	30
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100</b>

**Barema para Pontuação do Relatório de Pesquisa**

	Critérios de Avaliação	Insuficiente			Regular			Bom		Muito Bom		Excelente
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Estrutura da apresentação do texto (Clareza na exposição e objetividade da redação e sequenciamento lógico dos itens)											
2	Correção gramatical (O texto não apresenta erros ortográficos ou gramaticais)											
3	Adequação do objeto da pesquisa com o(s) tipo(s) de pesquisa(s) requerida no credenciamento.											
4	Utilização de fontes de dados e referências bibliográficas											
5	Capacidade analítica e crítica, coerência nas interpretações e conclusões com os dados.											
	<b>Total de Pontos</b>											

**d.2) proposição de complementação:** para efeito de pontuação final, para as empresas que apresentarem mais de um relatório de pesquisa, o SEBRAE optará, para pontuação nesse critério, por aquele relatório que detiver maior número de pontos.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### Observações:

1. Os documentos anteriormente relacionados deverão ser enviados juntamente com os demais documentos solicitados na etapa de habilitação;
2. O SEBRAE/BA não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos;
3. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/BA poderá comunicar a pessoa jurídica, pelo site <https://bit.ly/3qHt9R7>, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização;
4. Os documentos enviados para este processo não serão devolvidos;
5. A pontuação mínima exigida dos profissionais cadastrados como RT não constitui pré-qualificação para efeitos classificatórios, mas apenas fixação de requisitos para fins de habilitação prévia, restando todos em situação de igualdade a partir da formalização do credenciamento.

### 11. ETAPA 4 – CADASTRO DE CREDENCIADOS

- 11.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na certificação da pessoa jurídica e do Responsável Técnico inscritos no processo de credenciamento.
- 11.2 A certificação será realizada por colaboradores participantes da **Comissão Especial do Edital de Credenciamento Pessoa Jurídica na área de Estudos e Pesquisas**, constituída pela Diretoria Executiva através de ato normativo.
- 11.3 Todas as pessoas jurídicas certificadas no processo de credenciamento serão inseridas no **Cadastro de Prestadores de Serviços na área de Estudos e Pesquisas do SEBRAE/BA**, estando aptos a prestar serviços quando demandados.
- 11.4 Após o credenciamento, poderá ser solicitada a alteração dos dados cadastrais e de indicação do RT conforme os critérios definidos no edital vigente, mediante apresentação de justificativa, por escrito, inclusive quando houver qualquer alteração constitutiva (Contrato Social), que deverá ser encaminhada para o e-mail: [uge.sebrae@ba.sebrae.com.br](mailto:uge.sebrae@ba.sebrae.com.br)
- 11.5 As PJ credenciadas devem manter atualizados os seus dados cadastrais e do RT indicado perante o SEBRAE/BA, sob pena de suspensão temporária do credenciamento, até a sua regularização.
- 11.6 O credenciamento é válido pelo prazo de 60 (sessenta) meses desde que as pessoas jurídicas e profissionais - RT indicados mantenham sua documentação atualizada e as mesmas condições estabelecidas no momento do credenciamento.
- 11.7 O credenciamento se materializará através da Homologação do Resultado Final do presente Edital.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

11.8 A continuidade do credenciamento e solicitações para prestação de serviços dependerão das avaliações efetuadas pelo SEBRAE/BA.

### 12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. As PJ prestadoras de serviço estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas na carta contrato, apresentada no Anexo VI deste Edital.
- 12.2. A carta contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da PJ contratada na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.
- 12.3. Os integrantes da pessoa jurídica terão sede de trabalho na sua instituição.
- 12.4. O SEBRAE/BA não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser prestados pela pessoa jurídica contratada junto a outras pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços contratados.
- 12.5. A relação jurídica se formalizará quando da celebração da Carta Contrato a ser assinada entre o SEBRAE/BA e a pessoa Jurídica participante, com vinculação do Profissional RT.
- 12.6. Contratos oriundos do processo de credenciamento terão sua duração definida de acordo com o cronograma estabelecido para execução dos serviços.
- 12.7. Quando houver demanda, as PJ's credenciadas serão convocadas através de correio eletrônico [uge@ba.sebrae.com.br](mailto:uge@ba.sebrae.com.br), devendo elaborar proposta comercial (conforme modelo constante no Anexo V e enviar para avaliação e julgamento do SEBRAE/BA.
- 12.8.1 As demandas serão formalizadas, através de competente termo de referência, de acordo com o modelo indicado no ANEXO IX.
- 12.8. De posse das propostas comerciais, a Unidade de Gestão Estratégica do SEBRAE/BA selecionará aquela que apresentar o menor preço e aderência aos requisitos solicitados no *Briefing* de cada pesquisa, elaborando e encaminhando Carta Contrato (Anexo VI) para a PJ Credenciada selecionada.
- 12.9. Quando da celebração da carta contrato, a documentação a ser apresentada será a seguinte: comprovante de regularidade com a Receita Federal, da sede da pessoa jurídica, com a seguridade social (INSS) e com o Fundo de Garantia de Serviço (FGTS) e Receita Federal (Dívida Ativa da União).
- 12.10. Toda documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido na solicitação.
- 12.11. A elaboração da carta contrato (Anexo VI) ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados neste item.
- 12.12. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade fiscal, PJ credenciada será chamada para a assinatura da carta contrato.
- 12.13. Caso a PJ credenciada selecionada não compareça ao SEBRAE Bahia para assinatura do contrato em até dois dias úteis após recepção da comunicação emitida pelo



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

Técnico Gestor do Contrato do SEBRAE Bahia, o SEBRAE Bahia convocará a PJ credenciada que tenha se classificado em segundo lugar, salvo em caso de empates.

12.14.1 Havendo empate na segunda colocação, o SEBRAE Bahia convocará as PJ credenciadas empatadas para proceder o sorteio e posterior processo de contratação.

12.14.2 Quando houver a demanda, o representante legal da Pessoa Jurídica deverá assinar via Assinatura Digital, em sistema eletrônico do SEBRAE Bahia, a carta contrato, sendo obrigatória à assinatura do contrato para o início do trabalho contratado.

### 13. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 13.1. O número de estudos e pesquisas será decorrente de cada demanda por área do SEBRAE/BA.
- 13.2. Serão elaborados a metodologia, o plano amostral e o instrumento de coleta de dados ou pelo SEBRAE/BA e/ou pela PJ credenciada, com validação pelo SEBRAE/BA.
- 13.3. As amostras serão variáveis e a abrangência poderá ser zona urbana e/ou zona rural de qualquer um dos segmentos empresariais atendidos pelo SEBRAE/BA.
- 13.4. O quantitativo mínimo de questionários aplicados será definido pelo SEBRAE/BA, quando da emissão da carta contrato, considerando o universo e amostra calculada.
- 13.5. A PJ credenciada deverá realizar controles, fiscalizações, e testes de consistência lógica, para averiguação dos cadastros ofertados pelo SEBRAE Bahia quando for o caso.
- 13.6. Nos casos em que os cadastros dos empreendimentos forem ofertados pelo Sebrae Bahia, a PJ contratada somente deverá iniciar a coleta de informações após avaliação da qualidade de 100% das informações cadastrais disponibilizadas, tais como: razão social e nome de fantasia dos empreendimentos; nome do(s) proprietário(s) dos empreendimentos; endereço completo; telefone; endereço eletrônico(email); situação do empreendimento: em operação; operação suspensa temporariamente; operação suspensa definitivamente; participação ou não do empreendimento nos projetos indicados (quando se tratar de mensurações da GEOR).
- 13.7. A PJ credenciada deverá realizar controles, fiscalizações, e testes de consistência lógica, para averiguação da qualidade e coerência do instrumento de coleta de dados definido (questionários, roteiro, ficha etc.).
- 13.8. O SEBRAE/BA adotará procedimentos presenciais ou virtuais para acompanhamento da coleta de informações; tabulação dos dados e elaboração dos relatórios de pesquisas.
- 13.9. O início de cada nova pesquisa será determinado pelo SEBRAE/BA.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### 14. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Após a emissão da carta contrato a PJ credenciada apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pela Diretoria do SEBRAE Bahia, o **planejamento da pesquisa**, de acordo com o *Briefing de cada pesquisa* enviado pela unidade de Gestão Estratégica, conforme abordagens de cada dos estudos e pesquisas, considerando as seguintes etapas:
- a) planejar, conduzir e executar os serviços, objeto da carta contrato, como integral observância às suas disposições e determinações legais;
  - b) checar e averiguar a população (universo), tamanho da amostra e do processo de amostragem estabelecidos pela Unidade de Gestão Estratégica do SEBRAE Bahia (UGE), quando da elaboração do *Briefing*;
  - c) homologar com a UGE informações relacionadas à população (Universo), tamanho da amostra e do processo de amostragem;
  - d) determinar fontes de dados complementares e necessárias à realização da pesquisa;
  - e) propor, quando solicitado no Termo de Referência, as questões a serem aplicadas e métodos de coleta;
  - f) propor, quando constar no Termo de Referência, melhorias e adequações das questões a serem aplicadas;
  - g) realizar pré-testes dos instrumentos de coleta;
  - h) obter aprovação das questões a serem aplicadas e métodos de coleta da UGE e Unidades Demandantes, após realização de pré-testes dos instrumentos de coleta;
  - i) planejar a coleta de dados;
  - j) confeccionar e imprimir instrumentos de coleta de dados (questionário, roteiro, ficha etc.);
  - k) recrutar, selecionar e treinar equipe de campo:
    - k.1) Os entrevistadores deverão demonstrar uma apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado, devendo portar uma carta de apresentação do SEBRAE/BA (a ser entregue aos entrevistados) e crachá de identificação (contendo dados do entrevistador e da PJ credenciada);
    - k.2) O SEBRAE/BA poderá participar do treinamento dos entrevistadores e poderá, considerando a avaliação de inadequação de perfil, solicitar substituição do recrutado/selecionado, quando couber.
  - l) elaborar documentos de apresentação/identificação dos entrevistadores, carta de apresentação do SEBRAE/BA (a ser entregue aos entrevistadores) e crachá de identificação (contendo dados do entrevistador e da PJ credenciada);
  - m) elaborar o roteiro de viagem e orçamento das despesas;
  - n) elaborar e homologar plano de tabulação, quando for o caso;
  - o) definir o plano de campo, supervisionar e realizar a aplicação do instrumento de coleta de dados;

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- p) realizar crítica das bases de dados (realizar validação das informações coletadas em campo de forma, a preencher 100% do percentual demandado);
- q) efetuar a inserção dos dados em softwares de tabulação e em planilhas eletrônicas de marcas reconhecidas no mercado, preferencialmente as sugeridas pelo Sebrae Bahia nos Termos de Referência, que possibilitem diversos cruzamentos de dados;
- r) realizar codificação, recodificação e reagrupamento de variáveis, quando for o caso;
- s) realizar análise quantitativa (estatística descritiva e multivariada dos dados) e qualitativa, culminando em recomendações claras para cursos de ação, quando for o caso;
- t) elaborar primeira versão do relatório de pesquisa, contemplando os resultados dos estudos e das pesquisas, com análise e interpretação do relatório, detalhado pelas variáveis pré-definidas no escopo do serviço;
- u) apresentação oral dos resultados para equipe do SEBRAE/BA, público-alvo e/ou parceiros com finalidade de obter apreciação crítica e proposições de melhorias, quando couber;
- v) apresentar relatório final do relatório para a UGE e Unidade Demandante, incorporando melhorias sugeridas na apresentação da primeira versão do relatório de pesquisa.

### 15. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 15.1. A PJ credenciada contratada será notificada a participar de reunião para alinhamento dos prazos e entrega dos estudos e das pesquisas demandadas em data a ser definida pelo SEBRAE/BA.
- 15.2. A mudança dos prazos previstos no item 16 – atinente ao Cronograma, se constitui em prerrogativa exclusiva do SEBRAE/BA.
- 15.3. A PJ credenciada será responsável por todo material necessário à realização do estudo e/ou da pesquisa.
- 15.4. Cabe ao SEBRAE/BA decidir sobre o compartilhamento ou não dos resultados dos trabalhos.
- 15.5. A PJ credenciada deve disponibilizar e-mail e telefone em todo o horário comercial, para que o SEBRAE/BA possa contatá-la. Terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para responder a eventuais questionamentos do SEBRAE/BA.
- 15.6. A Unidade do SEBRAE/BA demandante dos serviços poderá marcar reunião emergencial fora do cronograma estabelecido com a contratada com aviso prévio de 03 (três) dias úteis.
- 15.7. Os prazos de execução dos trabalhos serão aprovados pelo SEBRAE/BA, quando da emissão da carta contrato, considerando o cronograma previamente discutido com a PJ Credenciada e aprovado pela UGE e unidade demandante.

### 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

16.1. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação e acompanhamento da equipe técnica do SEBRAE/BA, conforme cronograma elaborado pela PJ contratada, previamente aprovado pelas equipes da UGE e Unidade Demandante, considerando as variações dos tipos de pesquisa, conforme cronograma mostrado no quando abaixo.

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>Estimativa de Horas</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>
<b>PLANEJAMENTO</b>			
Determinação das fontes de dados.			
Determinação das questões da pesquisa.			
Determinação dos métodos e técnicas de coleta de dados.			
Determinação da população, do tamanho da amostra e do processo de amostragem.			
Checagem/Complementação de informações cadastrais do banco de dados da amostra a ser pesquisada.			
Planejamento da coleta de dados (incluindo pré-testes).			
Recrutamento, seleção e treinamento da equipe de campo.			
Elaboração e homologação do plano de tabulação.			
Elaboração do roteiro de viagem e orçamento das despesas.			
Redação e emissão do projeto de pesquisa.			
<b>EXECUÇÃO DA PESQUISA</b>			
Construção do instrumento de coleta de dados (questionário, roteiro, ficha, etc.).			
Coleta de dados secundários; Complementares necessárias à contextualização da pesquisa; Coleta de dados primários (de acordo com o método, abordagem e técnica selecionadas).			
Digitação dos dados coletados em sistema de tabulação (crítica e checagem).			
Revisão de etapas de coleta ou digitação, quando for o caso.			
Análise e interpretação do objeto da pesquisa (relatório estatístico).			
<b>COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS</b>			
Elaboração da primeira versão do relatório da pesquisa.			



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

Apresentação oral da pesquisa para UGE, Unidade Demandante e público alvo, quando couber.			
Revisão/correção da primeira versão do relatório da pesquisa, quando recomendado pela UGE.			
Entrega do relatório final de pesquisa após incorporação das revisões recomendadas.			

- 16.2. A PJ contratada deverá submeter à apreciação crítica da equipe da UGE e Unidade Demandante o cronograma previamente elaborado.
- 16.3. O cronograma é provisório e poderá sofrer modificações a critério do SEBRAE/BA.
- 16.4. Caso sejam detectados, por parte do SEBRAE/BA, erros e problemas graves por ocasião da validação de qualquer etapa, o prazo para a sua resolução será descontado do prazo da tarefa subsequente, devendo a PJ credenciada CONTRATADA realizar as modificações o mais rapidamente possível, de forma a minimizar os impactos no cronograma geral, sob pena de responder pelos danos eventualmente causados ao SEBRAE/BA.

### 17. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Todas as atividades deverão ocorrer de acordo com o cronograma definido entre o **SEBRAE/BA** e a **PJ CREDENCIADA**, conforme carta contrato assinada.

### 18. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 18.1. O SEBRAE/BA, objetivando garantir o resultado efetivo do trabalho, poderá realizar, a qualquer momento, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços, observando o Anexo VI deste Edital.
- 18.2. A avaliação poderá ser realizada de duas formas: pelo cliente do SEBRAE/BA, quando aplicável, e pela UGE e Unidade Demandante, sempre.
- 18.3. Representantes das Equipes da UGE e das Unidades Demandantes, conjuntamente, irão avaliar a qualidade dos serviços prestados pela PJ Credenciada, considerando a última versão do relatório dos produtos entregues, e os critérios de avaliação considerados no Anexo VIII deste Edital.

### 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os recursos orçamentários referentes ao pagamento do objeto ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SEBRAE/BA, estando orçados nos projetos/ações de todas as Unidades.,

### 20. VALOR, FORMA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

- 20.1. O valor a ser pago por cada tipologia de pesquisa está previsto no item 20.5. deste edital – Preço e Pagamento. Fica a critério do SEBRAE a livre atualização, devendo sempre publicar tais alterações no site <https://bit.ly/3qHt9R7>.
- 20.2. O pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados será processado em conformidade com o estabelecido no presente Edital, considerando a natureza e a complexidade do trabalho.
- 20.3. O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa jurídica, mediante apresentação de nota fiscal, após a conclusão dos trabalhos ou nas condições estabelecidas na carta contrato de cada serviço.
- 20.4. Os pagamentos somente serão efetuados/liquidados através de depósito em conta corrente bancária da PJ, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação, após o atesto de que os serviços foram realizados:
- nota fiscal com a descrição do serviço prestado e dados bancários da PJ;
  - certidões de regularidade previdenciária e com o FGTS;
  - avaliação da Prestação dos serviços, conforme ANEXO VIII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 20.5. O preço sofre variação por tipo de pesquisa a ser ordenada/demandada pelo SEBRAE/BA e tem como referência os valores indicados no quadro abaixo:

**Quadro 06 – Valor do questionário por tipo de pesquisa**

<b>Tipo de questionário</b>	<b>Valor unário do questionário (credenciada assumindo despesas de campo)</b>	<b>Valor unitário para questionários aplicados via CATI</b>	<b>Valor unitário para questionários aplicados via Web</b>
até 15 questões (fechadas e/ou abertas)	entre R\$ 36,50 e R\$ 79,00	entre R\$ 18,00 e R\$ 40,00	entre R\$ 7,25 e R\$ 19,70
entre 16 até 25 questões (fechadas e/ou abertas)	entre R\$ 79,00 e R\$ 91,00	entre R\$ 40,00 e R\$ 45,50	entre R\$ 19,70 e R\$ 22,70
entre 26 até 35 questões (fechadas e/ou abertas)	entre R\$ 91,00 e R\$ 103,00	entre R\$ 45,50 e R\$ 51,50	entre R\$ 22,70 e R\$ 25,75
entre 36 até 45 questões (fechadas e/ou abertas)	entre R\$ 103,00 e R\$ 115,00	entre R\$ 51,50 e R\$ 55,00	entre R\$ 25,75 e R\$ 29,00
entre 46 até 80 questões (fechadas e/ou abertas)	entre R\$ 115,00 e R\$ 194,00	entre R\$ 55,00 e R\$ 97,00	entre R\$ 29,00 e R\$ 48,50

20.5.1.1 o modelo de Termo de Referência para cotações está disponível no ANEXO IX deste edital.



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

- 20.5.1. O valor unitário expresso de cada questionário é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custo inerentes.
- 20.5.2. Em casos nos quais se comprove a impossibilidade de consecução da amostra, através de registros em sistemas online disponibilizados pela UGE para acompanhamento operacional coleta de informações, o SEBRAE Bahia poderá remunerar a PJ pela obtenção e/ou atualização cadastral. Mediante as seguintes situações:
- a) Encerramento do empreendimento;
  - b) Mudança de endereço e/ou telefone de contato;
  - c) Entrevistado se negar a complementar o instrumento de coleta;
  - d) Entrevistado se negar a responder a pesquisa.
- 20.6.3. Nos casos em que os cadastros dos empreendimentos forem ofertados pelo SEBRAE Bahia, a PJ contratada somente deverá iniciar a coleta de informações após avaliação da qualidade de 100% das informações cadastrais disponibilizadas, tais como: a) razão social e nome de fantasia dos empreendimentos; b) nome do(s) proprietário(s) dos empreendimentos; c) endereço completo; d) telefone; e) endereço eletrônico (email); f) situação do empreendimento: em operação; operação suspensa temporariamente; operação suspensa definitivamente; g) participação ou não do empreendimento nos projetos indicados (quando se tratar de mensurações da GEOR).
- 20.6.4. Nos casos nos quais os cadastros venham a ser coletados em outras fontes, a PJ contratada somente deverá ir a campo após avaliação de 100% das informações cadastrais disponibilizadas, tais como: a) razão social e nome de fantasia dos empreendimentos; b) nome do(s) proprietário(s) dos empreendimentos; c) endereço completo; d) telefone; e) endereço eletrônico (email); f) situação do empreendimento: em operação; operação suspensa temporariamente; operação suspensa definitivamente.
- 20.6.5. A UGE irá considerar impossibilidades quando a PJ contratada esgotar o cadastro fornecido pelo SEBRAE Bahia ou coletado diretamente pela PJ contratada, tendo incorrido nas seguintes circunstâncias: endereço incompleto/equivocado; telefone incompleto/equivocado; recusa em prestar informações; encerramento do empreendimento.
- 20.6.6. A UGE orienta que a PJ contratada realize análise prévia das informações cadastrais fornecidas e informe antes de iniciar o trabalho de campo sobre irregularidade dos cadastros recebidos, solicitando a sua substituição ou supressão da amostra, quando for caso.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

20.6.7. O SEBRAE remunerará em 12,5% do valor de atualização do cadastro, conforme tipologia de aplicação da pesquisa (presencial e à distância), desde que as circunstâncias para não consecução das informações estejam registradas nos sistemas online disponibilizados pela UGE para acompanhamento operacional e fiscalização da coleta de informações.

### 21. RELATÓRIO FINAL

- 21.1. O relatório final para cada tipo de serviço executado pela PJ credenciada deverá conter análises descritivas consistentes dos dados apresentados, de forma clara e didática, incluindo comparações e conclusões a partir dos resultados aferidos no estudo e na pesquisa.
- 21.2. Deve atender completamente o objetivo geral e os objetivos específicos a serem discriminados quando da emissão da carta contrato e demais disposições constantes do presente credenciamento.

### 22. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- 22.1. A PJ credenciada deverá fornecer os seguintes produtos ao SEBRAE/BA, em conformidade com os prazos de entrega para cada tipo de estudo e pesquisa determinado em carta contrato, conforme cronograma:
- a) planejamento da pesquisa de acordo com o *Briefing* de cada pesquisa enviado pelo SEBRAE/BA;
  - b) proposta comercial contendo proposta metodológica, fontes de dados, universo e plano amostral, cronograma, e instrumento de coleta de dados, para aprovação do SEBRAE/BA, conforme modelo do Anexo VI do presente Edital.
  - c) Apresentação do relatório descritivo preliminar contendo o resultado de todas as variáveis aferidas no estudo e na pesquisa, por ocasião do pré-teste e trabalho de campo, quando for o caso.
  - d) Documento de Planejamento de Campo, quando couber.
  - e) Banco de dados, em meio digital, em formato "Q x V" (questionários versus variáveis), resultado da codificação, recodificação e reagrupamento das variáveis e tabulação dos dados, fornecidos em versões compatíveis com os sistemas estatísticos e planilhas eletrônicas, quando for o caso.
  - f) Um relatório final, em 2 (duas) vias encadernadas e em impressão colorida, bem como em meio digital contendo, quando for o caso.
    - f.1) Tabela de frequências observadas, principalmente cruzamentos e análises estatísticas, documentação do processo de planejamento e desenvolvimento do estudo e da pesquisa, plano amostral, instrumentos utilizados para a realização da pesquisa (questionário, formulários, etc), descrição e comprovação dos controles, fiscalizações e testes de consistência lógica, para averiguação da qualidade e coerência dos questionários.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

f.2) Apresentação, em documento digital, demonstrando a metodologia e contendo análises descritivas consistentes dos dados obtidos, explicitando o modo de obtenção do resultado do estudo e da pesquisa. A apresentação deverá ser clara e didática, tendo em vista a diversidade de formação do público alvo, além de sintetizar as principais conclusões do estudo e da pesquisa.

f.3) Questionários utilizados e respondidos durante a coleta de campo, com identificação e assinatura (no caso de serem aplicados em campo diretamente);

f.4) Questionários eletrônicos: apresentar o banco de dados que comprove a coleta de informações.

### 23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 23.1 DO SEBRAE/BA

- a) Informar o período e o prazo de realização dos trabalhos.
- b) Informar o método a ser utilizado, quando for o caso.
- c) Informar o universo e amostra a ser obtida, quando for o caso.
- d) Informar a relação dos entrevistados (razão social, endereço, telefone e pessoa de contato nas empresas), quando for o caso.
- e) Informar as questões a serem aplicadas, quando for o caso.
- f) Entregar questionários (quando necessário).
- g) Prestar informações de estudos e pesquisas anteriores (quando necessário) para comparativos, quando for o caso.
- h) Gerenciar, orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco dos mesmos, de forma que se busque o aperfeiçoamento contínuo.
- i) Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela PJ contratada.
- j) Remunerar pelos serviços adequadamente prestados.
- k) Aprovar primeira versão e versão final dos relatórios de pesquisa elaborados pela PJ contratada.
- l) Orientar a PJ quanto à estrutura do relatório de pesquisa, indicado a forma de apresentação dos dados e os itens a serem abordados, quando couber.
- m) Aprovar todos os produtos e subprodutos decorrentes do *Briefing* de cada pesquisa de cada pesquisa.
- n) Informar com antecedência de 07 (sete) dias úteis a necessidade da realização de um novo trabalho, de forma que a PJ contratada esteja em condições de realizar o trabalho solicitado.

#### 23.2. DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- a) Planejar, conduzir e executar os serviços, objeto da carta contrato, com integral observância às suas disposições e determinações legais.
- b) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/BA, sem prévia e expressa autorização.
- c) Realizar prévia análise e checagem de banco de dados ofertados ou indicados pelo SEBRAE, ou coletados diretamente pela PJ, para a coleta de informações, avaliando:
  - c.1) 100% das informações cadastrais disponibilizadas ou coletados diretamente pela PJ, tais como: a) razão social e nome de fantasia dos empreendimentos; b) nome do(s) proprietário(s) dos empreendimentos; c) endereço completo; d) telefone; e) endereço eletrônico (email); f) situação do empreendimento: em operação; operação suspensa temporariamente; operação suspensa definitivamente; g) participação ou não do empreendimento nos projetos indicados (quando se tratar de mensurações da GEOR).
- d) Elaborar e testar previamente o instrumento de coleta (questionário, roteiro, ficha etc.) quando necessário.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de pessoal, alimentação, deslocamento, ligações telefônicas, postagens e reprografia, entre outras vinculadas direta ou indiretamente a plena execução do objeto.
- f) Contratar entrevistadores necessários para a realização dos estudos e das pesquisas, assumindo todos os encargos e ônus daí decorrentes. Em hipótese alguma os entrevistadores contratados conforme sua conveniência, poderão divulgar qualquer informação coletada e analisada.
- g) Realizar treinamento dos entrevistadores, devendo o SEBRAE/BA acompanhar este treinamento, quando considerar necessário.
- h) Providenciar carta de apresentação e identificação dos entrevistadores, instruir e instrumentalizar inclusive com material por escrito, todos os entrevistadores envolvidos nos estudos e nas pesquisas sobre o funcionamento, objetivo, localização e as principais atividades desenvolvidas pela SEBRAE/BA, bem como dos objetivos, procedimentos dos estudos e das pesquisas e equipamentos a serem utilizados, quando for o caso.
- i) Disponibilizar todos os recursos necessários para atender os prazos e os critérios definidos pelo SEBRAE/BA.
- j) Realizar coleta de dados *in loco*, quando for o caso.
- k) Realizar tabulação dos instrumentos de coleta (questionários, ficha etc.) em sistemas estatísticos e planilhas eletrônicas que possibilitem diversos cruzamentos de dados, quando for o caso, preferencialmente as sugeridas nos Termos de Referência, visando compatibilidade nos instrumentos existentes no Sebrae Bahia;
- l) Checar se TODOS os instrumentos de coleta (questionário, ficha etc.) estão devidamente preenchidos antes do envio ao SEBRAE/BA, quando for o caso.
- m) Executar a análise crítica dos dados tabulados dos estudos e das pesquisas, com checagem de consistência dos resultados, conforme parâmetros e orientações do

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

SEBRAE/BA, efetuando-se as devidas retificações que se fizerem necessárias e apresentando a estatística descritiva dos dados com as respectivas medidas de posição e dispersão e outras que o caso requeira.

- n) Manter sempre, em absoluto sigilo, sob as penas da Lei, os métodos, processos e resultados inerentes à realização do objeto deste documento, não podendo reproduzi-los, sem prévia autorização do SEBRAE/BA.
- o) Disponibilizar o conteúdo do trabalho que está sendo contratado, cedendo com exclusividade ao SEBRAE/BA toda a propriedade intelectual do mesmo, que poderá fazer uso restrito, podendo, para tanto, publicar, divulgar, ceder, doar, transferir, enfim, realizar todo e qualquer ato que julgue necessário ao alcance do fim pretendido.
- p) Cumprir rigorosamente os prazos e orientações do SEBRAE/BA.
- q) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/BA, para verificação das condições estipuladas neste Instrumento.
- r) Manter atualizada a documentação exigida no presente Credenciamento.
- s) Entregar relatórios parciais sobre o andamento dos trabalhos, sendo que estes deverão ser apresentados, via e-mail, semanalmente a equipe técnica do SEBRAE/BA.
- t) Entregar relatório final, a ser apresentado em papel impresso (A4) e documento eletrônico editável ou em formato de apresentação contemplando os resultados dos estudos e das pesquisas, com análise e interpretação do relatório, detalhado por projeto (quando for o caso), assinado pelo RT, visando aferir as consequências mais relevantes e as mais imediatas para o projeto, assim como, a sua implementação.
- u) Realizar e disponibilizar apresentação formal dos resultados finais dos trabalhos em formato de apresentação eletrônica, em reuniões previamente agendadas pela equipe técnica do SEBRAE/BA, imediatamente após a entrega do relatório, quando for o caso.
- v) Responsabilizar pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas.

### 24. DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO:

- 24.1. O processo de pagamento deve ser instruído com a apresentação dos seguintes documentos pela Pessoa Jurídica:
  - a) Carta Contrato, Plano de trabalho, Termo aditivo, Termo de Adesão, assinados quando existir campo para assinaturas;
  - b) Nota Fiscal, podendo receber recibo ou fatura desde que acompanhado do documento de dispensa de emissão de nota fiscal emitido pela Prefeitura. A nota fiscal deve ser paga no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

da protocolização dos documentos na Unidade de Finanças pela Unidade Demandante dos Serviços;

a.1) na nota fiscal deve conter a descrição completa do bem e/ou serviço, incluindo o período de realização, o destaque de todos os tributos incidentes, nº da OS, contrato ou projeto e o valor, atentando que, no caso de fatura ou recibo, é necessária a apresentação de documento da Prefeitura dispensando da emissão da nota fiscal.

a.2) as notas fiscais de serviços emitidas em outros municípios contra o SEBRAE/BA em Salvador, devem ser cadastradas no site da Prefeitura de Salvador, como notas fiscais de tomador de serviços, no mês da competência, sob pena de cobrança de multa, conforme Decreto nº 25.206, de 10.10.2014.

- c) certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União; certidão negativa de FGTS;
- d) declaração do simples nacional conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE/BA, podendo também ser utilizado certidão emitida pelo portal do simples (no caso de empresa optante do simples);
- e) declaração de imunidade ou isenção tributária conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE/BA, no caso das associações, empresas educacionais, instituições sociais sem fins lucrativos etc.;
- f) relatórios parciais e/ou finais do serviço contratado correspondente a respectiva etapa do processo de pagamento.

24.2 Os documentos elencados no item anterior devem ser encaminhados para o endereço eletrônico: [uge.sebrae@ba.sebrae.com.br](mailto:uge.sebrae@ba.sebrae.com.br) para dar-se início ao processo de prestação de contas, para pagamento da(s) respectiva(s) parcelas indicadas na carta contrato.

24.2. Para liquidação dos valores de prestação de serviços será ainda observado o seguinte:

- a) o SEBRAE/BA reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) o SEBRAE/BA poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela contratada em razão de inadimplemento nos termos da contratação.

## 25. DOS DIREITOS AUTORAIS E SIGILO

25.1. As informações, conhecimentos, tecnologias, produtos, processo, métodos e resultados gerados em decorrência de eventuais serviços prestados pela PJ credenciada, vinculados ao presente Edital, passíveis de proteção de direito autoral ou de propriedade intelectual **serão de propriedade do SEBRAE/BA**, exceto quando



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- os dados utilizados já forem de domínio ou se tornarem públicos e decorrência de divulgação por terceiro autorizado.
- 25.2. A PJ credenciada para fins de sigilo obriga-se por seus administradores, empregados e prepostos, a qualquer título.
- 25.3. Quaisquer informações obtidas pela PJ credenciada durante a execução dos serviços vinculados ao presente credenciamento, nas dependências da outra parte ou dela originárias, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos do presente item.
- 25.4. A PJ credenciada reconhece que as especificações técnicas, para fins de execução dos serviços decorrentes do presente credenciamento, não são passíveis de apropriação, estando titularizadas unicamente pelo SEBRAE/BA.
- 25.5. Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.
- 25.6. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:
- a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas da execução dos serviços;
  - b) houve prévia e expressa anuência do SEBRAE/BA, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
  - c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
  - d) determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à outra parte, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.
- 25.7. Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre os contratos decorrentes do presente credenciamento está adstrita à prévia autorização, por escrito, do SEBRAE/BA, ressalvada a mera informação sobre sua existência.
- 25.8. Constituem-se direitos transferidos todos aqueles inerentes ao direito autoral, com todas as características diretas e indiretas, somando a estas, as consequências que possam advir da reprodução, divulgação e outras formas de veiculação pública do produto adquirido através do presente credenciamento.
- 25.9. A PJ participantes e o profissional RT- cedente através deste credenciamento declaram expressamente que o produto cedido bem como os direitos a eles vinculados, não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de publicação e divulgação do mesmo.
- 25.10. A regulamentação da cessão aqui implementada abrange a utilização do produto final para fins de reprodução integral, edição, adaptação ou quaisquer outras transformações, tradução para qualquer idioma, distribuição para produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, onda ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

previamente determinados por quem formula a demanda, utilização, direta ou indireta da obra mediante radiodifusão sonora ou televisiva; a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processos assemelhado; emprego de satélites artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados.

- 25.11. O SEBRAE/BA poderá colocar à disposição do público o produto final decorrente dos serviços vinculados ao presente credenciamento, na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso ou gratuito.
- 25.12. A cessão aqui regulamentada já estarão remuneradas pelo valor da hora técnica a ser contratualizada quando a formalização das cartas contrato e terão validade por prazo indeterminado.
- 25.13. A(s) Cessão(ões) aqui regulamenta(s) é(são) irrevogável(veis) e irretroatável(veis), impondo a PJ, RTs e seus sucessores a qualquer título.

### 26. DESCREDENCIAMENTO

- 26.1. A pessoa jurídica ou o profissional por ela indicado poderão ser descredenciados quando:
- descumprir, violar, falsificar ou utilizar quaisquer artifícios fraudulentos, que venham a distorcer ou macular a execução dos serviços, o que equivalerá ao inadimplemento no todo ou em parte, das normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
  - receber por parte da unidade contratante avaliação inferior à média estabelecida pelo SEBRAE/BA, no Anexo VII – Avaliação da Prestação de Serviços;
  - apresentar, a qualquer tempo, na vigência do receptivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
  - não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/BA e dos clientes;
  - deixar de comparecer ao local da realização das atividades contratadas sem informar o SEBRAE/BA com antecedência de até 48 horas ou, no caso de impossibilidade, sem comprovar o caso fortuito ou força maior;
  - não zelar pelos equipamentos e pelos materiais disponibilizados pelo SEBRAE/BA para a realização do trabalho, no caso de prestação de serviços, se for o caso;
  - entregar e/ou divulgar material promocional de sua PJ e/ou de seus serviços durante os contratos mantidos em nome do SEBRAE/BA;
  - organizar eventos com o fim de propor a grupos de clientes do SEBRAE/BA que solicitem seus serviços;
  - utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE/BA para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/BA;
  - cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE/BA;
  - comercializar qualquer produto do SEBRAE/BA sem prévia autorização;

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- l) desistir ou afastar-se da prestação de serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
  - m) substituir RT por outro profissional para executar o serviço para o qual foi contratado pelo SEBRAE Bahia, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
  - n) utilizar logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE/BA;
  - o) articular parcerias em nome do SEBRAE/BA sem autorização prévia;
  - p) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
  - q) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional.
- 26.2. A pessoa jurídica poderá requerer, a qualquer tempo, desde que não esteja executando serviços, o seu descredenciamento ou seu afastamento ao SEBRAE/BA, mediante solicitação formal à Unidade de Gestão Estratégica do SEBRAE/BA.
- 26.3. A pessoa jurídica que for descredenciada de outros Editais do SEBRAE/BA (Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF, Sebraetec ou Metodologia de Terceiros), também será descredenciada deste Edital, por igual período.

## 27. RECURSOS

- 27.1. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa de credenciamento, o representante da pessoa jurídica terá o prazo até às 17 horas do segundo dia útil pós-divulgação, para questionamentos e/ou apresentação de recursos.
- 27.2. Todos os questionamentos e/ou recursos serão dirigidos ao SEBRAE – UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, através do correio eletrônico: [uge.sebrae@ba.sebrae.com.br](mailto:uge.sebrae@ba.sebrae.com.br), e não terão efeito suspensivo.
- 27.3. Quando a pessoa jurídica apresentar recurso através de meio eletrônico, deverá optar, no título da mensagem, pela condição “RECURSO”, não havendo formulário padrão ou modelo para tal procedimento.
- 27.4. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até 17h00 do 2º dia) serão desconsiderados.  
Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como nome completo da pessoa jurídica e do profissional RT e número de CNPJ, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não previsto neste Edital.
- 27.5. A decisão da Comissão Especial de Avaliação será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 27.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

27.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Avaliação ou qualquer colaborador do SEBRAE/BA será liminarmente indeferida.

### 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. Todas as pessoas jurídicas que, ao final do processo de Credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços na área de estudos e pesquisas ao SEBRAE/BA, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.
- 28.2. O participante deste processo de credenciamento deverá sempre acompanhar o andamento do processo através do site <https://bit.ly/3qHt9R7>, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e convocações públicas no referido site.
- 28.3. O candidato classificado na etapa da habilitação, em novo processo de credenciamento, poderá participar somente da etapa em que não foi aprovado. O credenciamento permanecerá vigente durante o prazo de 60(sessenta) meses.
- 28.4. No caso do parágrafo anterior, não poderá haver mudança de Pessoa Física e esta deverá enviar documentação comprobatória de que não houve mudança em seu Objetivo Social, além de continuar atendendo aos demais requisitos do Edital.
- 28.5. A qualquer tempo poderá ser suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.
- 28.6. Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade e pela veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.
- 28.7. Quando o SEBRAE/BA tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade do credenciamento.
- 28.8. O SEBRAE/BA poderá revogar ou anular o credenciamento, cumprindo-se as disposições legais a que se submete.
- 28.9. A participação neste processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:**

Razão Social da pessoa jurídica:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço Completo (Rua/AV., número, complemento, bairro):		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail	Site:	
Nome do Representante Legal:		
RG:	CPF	
Profissão:	Cargo:	
Endereço Residencial Completo (Rua/AV., número, complemento, bairro):		
Cidade:	UF:	CEP:
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	
E-mail:		

**2. DADOS DO(S) RESPONSÁVEL TÉCNICO NA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS**

(efetuar o preenchimento do quadro abaixo para cada RT indicado)

Nome do responsável técnico:		
RG:	CPF:	
Profissão:	Órgão: / Setor: / Departamento do responsável:	
Endereço Residencial Completo (Rua/AV., número, complemento, bairro):		
Cidade:	UF:	CEP:
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	
E-mail:		

**3. CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

- Instituto de Ensino Superior
- Universidades
- Fundações (vinculadas a universidades)
- Empresa privada
- Outros – especificar: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Nome do Banco:
Nº do banco:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

Nome da Agência:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:
Cidade da Agência Bancária/UF:

**5. ASSINATURAS**

**5.1 Do Responsável Técnico na pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

**5.2 Do representante legal da pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

(Para preenchimento tanto pelo Responsável legal quando pelo Responsável Técnico)

Eu, [NOME DO PROFISSIONAL], [QUALIFICAÇÃO], declaro:

[ ] possuir

[ ] não possuir

Parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de empregado, ou ocupante de função de confiança, do Sistema SEBRAE.

Caso possua, preencha as informações abaixo:

Nome(s) do(s) parente(s) e respectivo(s) grau(s) de parentesco:

---

---

Unidade(s) do Sistema SEBRAE em que o(s) parente (s) trabalha(m):

---

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

(Cidade), (dia) de (me) de (ano)

---

Assinatura do Responsável legal / do Responsável Técnico  
Nome e CPF do Responsável legal / do Responsável Técnico



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍCNULO DE EXCLUSIVIDADE PARA  
PROFISIONAL**

(para preenchimento pelo responsável técnico)

Eu, [nome completo, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, [cidade], [estado], DECLARO, que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza, pública ou privada, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao SEBRAE.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

(Cidade), (dia) de (me) de (ano)

\_\_\_\_\_

Assinatura do profissional indicado como RT  
Nome e CPF do profissional indicado como RT



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA DA PESSOA JURÍDICA**

(para preenchimento pelo representante legal)

\_\_\_\_\_[nome da PJ]\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [natureza jurídica]\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_[endereço completo]\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo \_\_\_\_\_[nome do representante legal]\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e escrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, candidata no processo de credenciamento para prestação de serviços de estudos e pesquisa como pessoa jurídica, pelo Edital nº 02/2021, declara que, se for aprovada para credenciamento, estar de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais e de seus profissionais a instituições parceiras do SEBRAE/BA, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

(Cidade), (dia) de (me) de (ano)

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(para apresentação quando da solicitação de serviços pelo SEBRAE/BA)

\_\_\_\_\_ [nome da PJ], \_\_\_\_\_ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, candidata no processo de credenciamento para prestação de serviços de estudos e pesquisa como pessoa jurídica pelo Edital nº. 02/2021, declara que adotará as seguintes condições:

- (A) Abordagem 1 – Estudos e Pesquisas COM aplicação de instrumentos de coletas de campo do tipo QUESTIONÁRIO via entrevistas presenciais.
- (B) Abordagem 2 – Estudos e Pesquisas COM aplicação de instrumentos de coleta de campo do tipo QUESTIONÁRIO via CATI.
- (C) Abordagem 3 – Estudos e Pesquisas COM aplicação de instrumentos de coleta de campo do tipo QUESTIONÁRIO via web.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Valor da Proposta Comercial, considerando os valores indicados no quadro nº 06.

Etapas inerentes a prestação do serviço considerando o modelo do cronograma abaixo.

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>Estimativa de Horas</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>
<b>PLANEJAMENTO</b>			
Determinação das fontes de dados.			
Determinação das questões da pesquisa.			
Determinação dos métodos e técnicas de coleta de dados.			
Determinação da população, do tamanho da amostra e do processo de amostragem.			
Checagem/Complementação de informações cadastrais do banco de dados da amostra a ser pesquisada.			
Planejamento da coleta de dados (incluindo pré-testes).			
Recrutamento, seleção e treinamento da equipe de campo.			
Elaboração e homologação do plano de tabulação.			
Elaboração do roteiro de viagem e orçamento das despesas.			
Redação e emissão do projeto de pesquisa.			
<b>EXECUÇÃO DA PESQUISA</b>			
Construção do instrumento de coleta de dados (questionário, roteiro, ficha, etc.).			
Coleta de dados secundários; Complementares necessárias à contextualização da pesquisa; Coleta de dados primários (de acordo com o método, abordagem e técnica selecionadas).			
Digitação dos dados coletados em sistema de tabulação (crítica e checagem).			
Revisão de etapas de coleta ou digitação, quando for o caso.			
Análise e interpretação do objeto da pesquisa (relatório estatístico).			
<b>COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>Estimativa de Horas</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>
Elaboração da primeira versão do relatório da pesquisa.			



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

Apresentação oral da pesquisa para UGE, Unidade Demandante e público alvo, quando couber.			
Revisão/correção da primeira versão do relatório da pesquisa, quando recomendado pela UGE.			
Entrega do relatório final de pesquisa após incorporação das revisões recomendadas.			

1. Modelo de instrumento de coleta, (anexá-lo quando for o caso);
2. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto da pesquisa, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também, caso for, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, locação, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das obrigações impostas pelo referido Edital, inclusive de aplicação da fórmula respectiva, para efeito de aferição de pontos finais globais.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PJ  
CREDENCIADA) (NOME COMPLETO)  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### ANEXO VI – MINUTA DA CARTA CONTRATO

#### CARTA CONTRATO ESTUDOS E PESQUISAS

Fundamentado no art.43 do Regulamento de Licitação e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 138/2006 e pelas alterações posteriores, no Edital de Credenciamento 01/2013.

**Unidade Solicitante:**

**Data:**

#### DADOS DO CREDENCIADO

**Razão social da Pessoa Jurídica:**

**CNPJ/MF:**

**Responsável Técnico Designado:**

#### DADOS DO SERVIÇO

**Tipo de serviço:**

- Pesquisa Geor – Gestão Estratégica Orientada Para Resultados
- Pesquisa de Satisfação, Aplicabilidade e Efetividade
- Pesquisa de Acompanhamento Conjuntural
- Pesquisa de Perfil
- Pesquisa de Imagem
- Pesquisa de Avaliação de Megaeventos Sebrae

**Abordagem:**

- Abordagem 1 – Estudos e Pesquisas COM aplicação de instrumentos de coletas de campo do tipo QUESTIONÁRIO via entrevistas presenciais.
- Abordagem 2 – Estudos e Pesquisas COM aplicação de instrumentos de coleta de campo do tipo QUESTIONÁRIO via CATI.
- Abordagem 3 – Estudos e Pesquisas COM aplicação de instrumentos de coleta de campo do tipo QUESTIONÁRIO via web.

**Local de realização:**

**Período de execução:**

#### GESTOR DA DEMANDA/CONTRATO

Ficam designados (as) os (as) Colaboradores (ras) XXXXXXXXXXXX, da UGE e da Unidade Demandante, Empregados (as) do SEBRAE, Gestores (ras) do Presente Contrato e por consequência responsável leal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tange à fiscalização e o acompanhamento da efetiva execução do seu objeto, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do relatório de auditoria, processo de nº 10580002126200269, da Secretaria Geral de Controle – Corregedoria Geral da União.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

§ único – A substituição do(a) gestor(a) ora designado(a) caracteriza ato unilateral do SEBRAE/BA, dando-se ciência ao Contratado por meio de comunicação escrita.

### **Justificativa da necessidade do serviço a ser executado:**

**Descrição do serviço a ser executado conforme Plano de Trabalho e *Briefing* de cada pesquisa anexos.**

### **Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de certidões de regularidade fiscal, emissão de fatura/nota fiscal, que deverá assentar a natureza dos serviços realizados, e somente será pago após atesto da fiscalização do SEBRAE/BA, através dos(as) gestores(ras) ora designados(as) neste contrato, respeitando as seguintes condições, conforme especificidades das pesquisas indicadas no Termo de Referência da contratação.

A aprovação do relatório final será realizada mediante aplicação do Anexo VIII – Avaliação da Prestação de Serviços.

**Valor Unitário do questionário (R\$):**

**Valor total do serviço (R\$):**

### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Programa/Projeto/Atividade:**

**Ação:**

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### **SEBRAE/BA:**

- I. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- II. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas.
- III. Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/BA.
- IV. Impedir que terceiros estranhos a Carta-Contrato intervenham na execução do objeto, ressalvados os casos autorizados pelo SEBRAE.
- V. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

### **CONTRATADA:**

- I. Planejar, conduzir e executar os serviços, objeto da carta contrato, com integral observância às suas disposições e determinações legais.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- II. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/BA, sem prévia e expressa autorização.
- III. Realizar prévia análise e checagem de banco de dados ofertados ou indicados pelo SEBRAE, ou coletados diretamente pela PJ, para a coleta de informações, avaliando:
  - III.1) 100% das informações cadastrais disponibilizadas ou coletados diretamente pela PJ, tais como: a) razão social e nome de fantasia dos empreendimentos; b) nome do(s) proprietário(s) dos empreendimentos; c) endereço completo; d) telefone; e) endereço eletrônico (email); f) situação do empreendimento: em operação; operação suspensa temporariamente; operação suspensa definitivamente; g) participação ou não do empreendimento nos projetos indicados (quando se tratar de mensurações da GEOR).
- IV. Elaborar e testar previamente o instrumento de coleta (questionário, roteiro, ficha etc.) quando necessário.
- V. Responsabilizar-se pelas despesas de pessoal, alimentação, deslocamento, ligações telefônicas, postagens e reprografia, entre outras vinculadas direta ou indiretamente a plena execução do objeto.
- VI. Contratar entrevistadores necessários para a realização dos estudos e das pesquisas, assumindo todos os encargos e ônus daí decorrentes. Em hipótese alguma os entrevistadores contratados conforme sua conveniência, poderão divulgar qualquer informação coletada e analisada.
- VII. Realizar treinamento dos entrevistadores, devendo o SEBRAE/BA acompanhar este treinamento, sempre que o SEBRAE avaliar se necessário.
- VIII. Providenciar carta de apresentação e identificação dos entrevistadores, instruir e instrumentalizar, inclusive com material por escrito, todos os entrevistadores envolvidos nos estudos e nas pesquisas sobre o funcionamento, objetivo, localização e as principais atividades desenvolvidas pela SEBRAE/BA, bem como dos objetivos, procedimentos dos estudos e das pesquisas e equipamentos a serem utilizados, quando for o caso.
- IX. Disponibilizar todos os recursos necessários para atender os prazos e os critérios definidos pelo SEBRAE/BA.
  - X. Realizar coleta de dados *in loco*, quando for o caso.
  - XI. Realizar tabulação dos instrumentos de coleta (questionários, ficha, etc.) em sistemas estatísticos e planilhas eletrônicas que possibilitem diversos cruzamentos de dados, quando for o caso.
  - XII. Checar se TODOS os instrumentos de coleta (questionário, ficha, etc.) estão devidamente preenchidos antes do envio ao SEBRAE/BA, quando for o caso.
- XIII. Executar a análise crítica dos dados tabulados dos estudos e das pesquisas, com checagem de consistência dos resultados, conforme parâmetros e orientações do SEBRAE/BA, efetuando-se as devidas retificações que se fizerem necessárias e apresentando a estatística descritiva dos dados com as respectivas medidas de posição e dispersão e outras que o caso requeira.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- XIV. Manter sempre, em absoluto sigilo, sob as penas da Lei, os métodos, processos e resultados inerentes à realização do objeto deste documento, não podendo reproduzi-los, sem prévia autorização do SEBRAE/BA.
- XV. Disponibilizar o conteúdo do trabalho que está sendo contratado, cedendo com exclusividade ao SEBRAE/BA toda a propriedade intelectual do mesmo, que poderá fazer uso restrito, podendo, para tanto, publicar, divulgar, ceder, doar, transferir, enfim, realizar todo e qualquer ato que julgue necessário ao alcance do fim pretendido.
- XVI. Cumprir rigorosamente os prazos e orientações do SEBRAE/BA.
- XVII. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/BA, para verificação das condições estipuladas neste Instrumento.
- XVIII. Manter atualizada a documentação exigida no presente Credenciamento.
- XIX. Entregar relatórios parciais sobre o andamento dos trabalhos, bem como versões preliminares dos relatórios de pesquisa, sendo que estes deverão ser apresentados, via e-mail, semanalmente a equipe técnica do SEBRAE/BA.
- XX. Entregar relatório final, a ser apresentado em papel impresso (A4) e documento eletrônico editável ou em formato de apresentação contemplando os resultados dos estudos e das pesquisas, com análise e interpretação do relatório, detalhado por projeto (quando for o caso), assinado pelo RT, visando aferir as consequências mais relevantes e as mais imediatas para o projeto, assim como, a sua implementação.
- XXI. Realizar e disponibilizar apresentação formal dos resultados finais dos trabalhos em formato de apresentação eletrônica, em reuniões previamente agendadas pela equipe técnica do SEBRAE/BA, imediatamente após a entrega do relatório, quando for o caso.
- XXII. Responsabilizar pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas.

Parágrafo 1º: A CONTRATADA declara estar ciente das hipóteses de descredenciamento estabelecidas na cláusula 26 do Edital 01/2021.

Parágrafo 2º: A CONTRATADA declara estar ciente de que as informações, conhecimentos, tecnologias, produtos, processos, métodos e resultados gerados em decorrência de eventuais serviços prestados pela PJ credenciada, vinculados ao Edital 02/2016, passíveis de proteção de direito autoral ou de propriedade intelectual serão de propriedade do SEBRAE/BA, exceto quando os dados utilizados já forem de domínio público ou se tornarem públicos em decorrência de divulgação por terceiro autorizado.

### **PENALIDADES**

Após a assinatura e o recebimento da Carta-Contrato, a Contratada ficará sujeito às seguintes penalidades:

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- I. multa de dez por cento sobre o valor total desta Carta-Contrato, por inadimplência dos serviços;
- II. multa de um por cento sobre o valor total dos itens que compõem a carta-Contrato, por dia, limitado a dez dias, no caso de atraso na entrega, não ultrapassando dez por cento;
- III. cancelamento desta Carta-Contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso I e também a extrapolação dos dez dias previstos no inciso II sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- IV. descredenciamento junto ao SEBRAE/BA.

As multas a serem aplicadas na forma de inciso I terão por base de cálculo o valor dos serviços não entregues.

### DIREITO DE AUTORIA E PROPRIEDADE

Caso o resultado da execução desta Carta-Contrato seja produto/obra sujeito ao regime da propriedade intelectual, a CONTRATADA, desde já, cede ao SEBRAE/BA, nos termos da Lei 9610/98, os direitos autorais advindos dos materiais e metodologias a serem desenvolvidos.

Parágrafo Único – A CONTRATADA e o responsável técnico designado declaram, sob sua integral responsabilidade, que todo o material e metodologia produzidos, objeto da presente contratação, são de sua autoria, respeitando os direitos autorais de terceiros (art. 46, III, da Lei 9610/98).

### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I. **Proteção dos Dados Pessoais.** A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da Contratante, o que inclui os Dados dos clientes desta.

II. **Diretrizes de tratamento.** A Contratada seguirá as instruções recebidas do Sebrae/BA em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

II.i. A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela Contratante.

III. **Solicitações de Titulares.** A Contratada deverá notificar a Contratante sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

IV. **Confidencialidade dos Dados Pessoais.** A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

V. **Conformidade da Contratada.** A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao Sebrae/BA relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

VI. **Monitoramento de conformidade.** A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

VII. **Propriedade dos Dados.** O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados da Contratante ou dos clientes desta, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE/BA, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

VIII. **Atuação restrita.** A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

IX. **Devolução dos Dados.** A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que

- i. a Contratante solicitar;
- ii. o Contrato for rescindido; ou
- iii. com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

X. **Regresso.** Fica assegurado ao SEBRAE/BA, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

XI. **Auditoria.** A Contratada reconhece e aceita que o SEBRAE/BA tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pela Contratante, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

### DO REGULAMENTO APLICÁVEL

Aplica-se à presente contratação as regras do art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 e do *Bienfiting*



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

de cada pesquisa da Pesquisa, constante deste Edital disponíveis no site:  
<https://bit.ly/3qHt9R7>

**ASSINATURA**

Pelo SEBRAE

.....

Responsável Técnico Designado (a) (nome e assinatura)

Nome/Cargo e Assinatura

UGE

Unidade Demandante:

Pela CONTRATADA

.....

Nome/Cargo e Assinatura

Rep. Da pessoa jurídica (nome e assinatura)

Testemunhas

1º) \_\_\_\_\_

CPF/MF:

RG:

2º) \_\_\_\_\_

CPF/MF:

RG:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE APRECIÇÃO CRÍTICA DE BANCO DE DADOS CADASTRAIS**

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada prévia análise e checagem de banco de dados ofertados ou indicados pelo SEBRAE, ou coletados diretamente pela PJ, para a coleta de informações, avaliando 100% das informações disponibilizadas ou coletados diretamente pela PJ, tais como: **razão social e nome de fantasia dos empreendimentos; nome do(s) proprietário(s) dos empreendimentos; endereço completo; telefone e endereço.**

RT:

Empresa:

CNPJ:

Data:

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

**ANEXO VIII – AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A UGE e Unidade Demandante avaliarão, independentemente, o trabalho apresentado, auferindo as suas notas expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o Barema a seguir:

**BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DA SIMULAÇÃO DA PESQUISA**

Nome do Componente da Comissão Avaliadora:

Nome da Pessoa Jurídica contratada:

Total das notas obtidas:

	Critérios de Avaliação	Insuficiente			Regular			Bom		Muito Bom		Excelente
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Pontualidade											
2	Conformidade											
3	Definição do Processo Metodológico											
4	Tabulação dos resultados											
5	Análise dos relatórios											
6	Estrutura do Texto											

As notas referentes às apresentações de cada Pessoa Jurídica serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelo conjunto de avaliadores.

Critérios de Avaliação	Pontualidade	Conformidade	Definição do processo metodológico	Tabulação dos resultados	Análise dos relatórios	Média Final dos Avaliadores
<b>Avaliação UGE</b>						
<b>Avaliação Unidade Demandante</b>						
<b>Média Final das Avaliações</b>						

Os critérios e especificações dos aspectos avaliados estão definidos no quadro a seguir:

Itens de Avaliação	Definição	Aspectos Observados
<b>Pontualidade</b>	Cronograma acordado com a empresa na primeira reunião de planejamento do trabalho	✓ Cronograma acordado com a empresa na primeira reunião de planejamento do trabalho
<b>Conformidade</b>	Entrega de documentos/produtos/serviços os conforme especificado no <i>Briefing</i> de cada pesquisa da Pesquisa.	✓ Especificação das fontes dos dados externos e referências bibliográficas utilizadas (quando for o caso); ✓ Atendimento aos objetivos geral e específico; ✓ Cumprimento da amostra (nos casos em que o banco de dados for fornecido pelo SEBRAE e apresentação das



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

		limitações comprovadas para o não cumprimento da amostra);
<b>Definição do Processo Metodológico</b>	Utilização de método adequado ao objetivo do estudo/pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Especificação da metodologia adotada;</li><li>✓ Descrição do processo metodológico aplicado;</li><li>✓ Relacionamento entre a metodologia e os objetivos específicos do estudo/pesquisa.</li></ul>
<b>Tabulação dos resultados</b>	Aplicação de estatística descritiva e/ou inferencial para consolidar resultados qualitativos.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Utilização de quadros e tabelas com consolidação de medidas de tendência: central, dispersão e distribuição de frequência, seguindo padrão estabelecido pela UGE quando for o caso;</li><li>✓ Utilização de análise de regressão, construção de intervalos de confiança e teste de hipóteses (quando aplicável);</li><li>✓ Entrega do Banco de dados digitado corretamente em local pré-definido pela UGE quando da contratação.</li></ul>
<b>Análise dos relatórios</b>	Apreciação da capacidade analítica dos dados tabulados e sua coerência com os objetivos da pesquisa/estudo	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Capacidade analítica;</li><li>✓ Coerência nas interpretações;</li><li>✓ Proposições de melhorias.</li></ul>
<b>Estrutura do texto</b>	Apreciação da qualidade do relatório descritivo da pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Clareza;</li><li>✓ Objetividade;</li><li>✓ Sequência lógica;</li><li>✓ Correção Gramatical;</li><li>✓ Correção Ortográfica.</li></ul>

Nos casos em que a empresa não atingir a média final de 7,0 será notificada e na terceira notificação (não necessariamente consecutiva) será descredenciada. Caso a empresa não atinja a média mínima de 3,0 será descredenciada por desempenho insuficiente.

A alteração dos critérios de avaliação poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com a conveniência do SEBRAE/BA. As mudanças serão informadas com a devida antecedência.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### ANEXO IX – MODELO TERMO DE REFERÊNCIA

#### PESQUISA xxxxx 202X

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de pesquisa, contemplando a aplicação de questionários junto ao público-alvo dos projetos, que utilizam a metodologia xxxx e para levantamento de informações socioeconômicas e operacionais dos empreendimentos assistidos nos projetos do xxxx.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Da necessidade da contratação
- 2.2. Da escolha da ferramenta ou objeto
- 2.3. Critério de aceitabilidade das propostas

#### 3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Apuração dos resultados finalísticos pactuados com o público alvo indicado no banco de dados fornecidos pelo Sebrae/BA;
- 3.2. Apuração dos resultados institucionais, com o mesmo banco de dados do item anterior;
- 3.3. Apuração dos resultados dos projetos do Agronordeste;
- 3.4. Apresentação de relatórios em modelo apresentação (Power Point) das mensurações apuradas por projeto (xxxx), incluindo o histórico de mensurações anteriores, quando fornecidas pelo Sebrae/BA;
- 3.5. Apresentação de relatório de campo informando dificuldades encontradas, razões de insucesso da coleta de informações e propostas de melhorias nos procedimentos da mensuração;
- 3.6. Fornecimento do Banco de Dados com as respostas coletadas.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

- 4.1. Aplicação dos instrumentos de coleta de campo na forma de entrevistas individualizadas com os clientes do Sebrae/BA, preferencialmente presencial e, em casos específicos via telefone;
- 4.2. Alimentação dos questionários eletrônicos a partir dos links de acesso fornecidos pelo Sebrae/BA, conforme evolução diária das entrevistas efetivamente realizadas;
- 4.3. Elaboração e envio ao Sebrae/BA de relatórios de atividades de campo das operações e índices de realização exitosa e entraves/dificuldades cada primeiro dia útil de cada mês;
- 4.4. Comparecimento, quando solicitado, às reuniões de alinhamento e monitoramento dos trabalhos nas dependências do Sebrae/BA;
- 4.5. Elaboração de relatórios em modelo apresentação (Power point) das mensurações apuradas por projeto (GEOR Agronegócio, Agronordeste e Institucionais), incluindo o histórico de mensurações anteriores, quando fornecidas pelo Sebrae/BA;
- 4.6. Elaboração de relatório final de campo detalhado com indicadores de realização, não respostas e seus respectivos motivos, e o que ocorrer, propondo melhorias nas metodologias de mensuração;

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

4.8. Fornecimento do banco de dados completo, incluindo os insucessos com devidos registros e justificativas.

### 5. DO LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação do serviço se dará no estado da Bahia;

5.2. A entrega dos relatórios, apresentações e banco de dados serão na UGE do Sebrae/BA, edifício sede.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. Da execução/prazo de entrega: xx meses, sendo xx meses para execução da pesquisa em campo e xx mês para entrega do relatório final e banco de dados aplicado com as amostras solicitadas;

6.2. Do prazo de vigência do contrato: o período de vigência da contratação da Empresa, para a realização do trabalho será da data de assinatura do contrato até xx mês após a validação dos relatórios finais pela UGE Sebrae/BA.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Tipo do questionário, conforme classificação do Edital 01/2021:

Por tipo de Questionário	Valor unitário do Questionário (Credenciada assumindo despesas de campo)	Valor unitário para questionários aplicados via CATI	Valor unitário para questionário aplicados via web
Até xx (fechadas e/ou abertas).	Entre R\$ xx,00 e R\$ xx,00	Entre R\$ xx,00 e R\$ xx,00	Entre R\$ xx,00 e R\$ xx,00

7.2. A proposta de preço deve ser apresentada em conformidade com a tabela a seguir:

Total do Público Alvo	Total da Amostra Estimada	Custo por questionário por tipo de aplicação (R\$)		Valor médio do Questionário (em R\$) (A+B)/2
		Presencial (A)	Telefone (B)	
XXXX	XXX			

7.3. No caso da aplicação das pesquisas, a preferência é que sejam aplicadas presencialmente e, em casos específicos via telefone;

7.4. A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor médio do questionário (última coluna da tabela anterior);

7.5. A amostra estabelecida constitui mera estimativa, podendo sofrer redução ante a possibilidade de repactuação das metas previstas pelo Sebrae/BA até o final da execução do contrato;

7.6. A estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Sebrae/BA obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao Sebrae/BA, Nota Fiscal/Fatura discriminada em 01 (uma) via, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do envio da fatura, a ser creditada em conta corrente, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL devem indicar no documento fiscal a informação, bem como também, encaminhá-lo juntamente com a respectiva declaração de qual Anexo da Lei Complementar nº 123/06 está enquadrada, sob pena de que a CONTRATANTE faça a retenção tributária desconsiderando o SIMPLES.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo as seguintes condições:

- a) XX% após aprovação de proposta metodológica e cronograma de trabalho devidamente apresentada e homologada pela UGE considerando;
- b) XX% após aprovação do relatório final aprovado pela UGE e entrega final de todos os produtos restantes após validação da UGE.

8.3. O pagamento do serviço objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato será efetuado pelo CONTRATANTE através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou cobrança bancária através de boleto de responsabilidade do sacado, desde que cumpridas as condições estabelecidas;

8.4. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, conter a razão social, endereço, CNPJ e número da Autorização de Fornecimento que a originou, sob pena de devolução para ajustes;

8.5. A Nota Fiscal deve ser emitida e entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados da Unidade de Gestão Estratégica;

8.6. Não serão aceitas Notas Fiscais que possuam rasuras ou ausência de dados obrigatórios;

8.7. Havendo qualquer irregularidade nos serviços prestados, na Nota Fiscal apresentada ou nas Certidões Negativas de Débitos fiscais, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a gestão e fiscalização do referido contrato, fica designado a gerente Isabel de Cássia Santos Ribeiro, Matrícula 161, empregada do SEBRAE/BA e, por consequência, responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e ao acompanhamento da efetiva execução do seu objeto. Fica designado que o colaborador Fernando Edmar de Oliveira Silva, Matrícula 922, estatístico empregado do SEBRAE/BA, será responsável pelo acompanhamento e monitoramento das pesquisas, bem como tratamento, validação e disponibilização das informações e dos resultados.

9.2. O SEBRAE/BA pode substituir unilateralmente o gestor designado, dando ciência por escrito ao contratado.

9.3. Compete ao gestor/fiscal do contrato:

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- a) Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Sebrae/BA;
- b) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
- c) Comunicar tempestivamente à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Informar o período e o prazo de realização dos trabalhos;
- 10.2. Informar o método e a amostra a ser obtida, quando for o caso;
- 10.3. Informar a relação dos entrevistados (razão social, endereço, telefone e pessoa de contato nas empresas), quando for o caso;
- 10.4. Informar as questões a serem aplicadas, quando for o caso;
- 10.5. Entregar modelo de questionários (quando necessário);
- 10.6. Informar dados e informações de estudos e pesquisas anteriores (quando necessário) para comparativos, quando for o caso;
- 10.7. Gerenciar, orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco, de forma que se busque o aperfeiçoamento contínuo;
- 10.8. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela PJ CONTRATADA;
- 10.9. Aprovar relatórios parciais e finais elaborados pela PJ CONTRATADA;
- 10.10. Orientar a PJ quanto à estrutura do relatório de pesquisa, indicado a forma de apresentação dos dados e os itens a serem abordados, quando couber;
- 10.11. Aprovar todos os produtos e subprodutos decorrentes deste termo de referência.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Planejar em conjunto com o Sebrae a coleta de campo, definindo cronograma de pesquisa com o Sebrae/BA, observando as etapas abaixo:

Etapas		Início	Conclusão
1) Planejamento	Determinação dos métodos e técnicas de coleta de dados		
	Planejamento da coleta de dados (incluindo pré-testes)		
	Recrutamento, seleção e treinamento da equipe de campo		

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS**

	Elaboração e homologação do plano de tabulação		
	Elaboração do roteiro de viagem e orçamento das despesas		
<b>2)</b> <b>Coleta de Dados</b>	Coleta de dados		
	Digitação dos dados coletados em sistema de tabulação (crítica e checagem)		
	Revisão de etapas de coleta ou digitação, quando for o caso		
	Análise e interpretação do objeto da pesquisa (relatório estatístico)		
<b>3)</b> <b>Comunicação dos Resultados</b>	Elaboração do relatório da pesquisa detalhado com resultados		
	Apresentação oral dos resultados finais da pesquisa		
	Revisão/correção do relatório da pesquisa, quando couber		
	Entrega do relatório final de pesquisa após incorporação das proposições de melhorias		

11.2. Apurar previamente o banco de dados entregue pela UGE, observando a consistência das informações tais como: endereço, e-mail, telefone, devendo comunicar antecipadamente a UGE para que seja providenciado as correções ou substituições necessárias para o alcance da amostra;

11.3. Recrutar, selecionar e treinar a equipe de campo/supervisão. O entrevistador deve possuir a habilidade de contextualizar as perguntas de acordo com o perfil do entrevistado (empresário, produtor rural, etc);

11.4. Os entrevistadores devem portar uma carta de apresentação do Sebrae/BA ou informar que a pesquisa é para o Sebrae, nos casos de aplicação de questionário por telefone;

11.5. Planejar, conduzir e executar os serviços, objeto da carta contrato, com integral observância às suas disposições e determinações legais;

11.6. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/BA, sem prévia e expressa autorização;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas de pessoal, alimentação, deslocamento, ligações telefônicas, postagens e reprografia, entre outras vinculadas direta ou indiretamente a plena execução do objeto;

11.8. Contratar entrevistadores necessários para a realização dos estudos e das pesquisas, assumindo todos os encargos e ônus daí decorrentes;



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

- 11.9. Realizar treinamento dos entrevistadores, devendo o SEBRAE/BA acompanhar este treinamento, quando for o caso;
- 11.10. Instruir e instrumentalizar inclusive com material por escrito, todos os entrevistadores envolvidos nos estudos e nas pesquisas sobre o funcionamento, objetivo, localização e as principais atividades desenvolvidas pelo SEBRAE/BA, bem como dos objetivos, procedimentos dos estudos e das pesquisas e equipamentos a serem utilizados, quando for o caso;
- 11.11. Disponibilizar todos os recursos necessários para atender os prazos e os critérios definidos pelo SEBRAE/BA;
- 11.12. Realizar coleta de dados *in loco*, por telefone ou email, conforme condições determinadas para obtenção das informações;
- 11.13. Realizar tabulação dos instrumentos de coleta (questionários, ficha, etc) em sistemas informados pelo Sebrae, que possibilitem diversos cruzamentos de dados, quando for o caso;
- 11.14. Checar se TODOS os instrumentos de coleta (questionário, ficha, etc) estão devidamente preenchidos antes do envio ao SEBRAE/BA, quando for o caso;
- 11.15. Executar a análise crítica dos dados tabulados dos estudos e das pesquisas, com checagem de consistência dos resultados, conforme parâmetros e orientações do SEBRAE/BA, efetuando-se as devidas retificações que se fizerem necessárias e apresentando a estatística descritiva dos dados com as respectivas medidas de posição e dispersão e outras que o caso requeira;
- 11.16. Manter sempre, em absoluto sigilo, sob as penas da Lei, os métodos, processos e resultados inerentes à realização do objeto deste documento, não podendo reproduzi-los, sem prévia autorização do SEBRAE/BA. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, divulgar qualquer informação coletada e analisada;
- 11.17. Disponibilizar o conteúdo do trabalho que está sendo contratado, cedendo com exclusividade ao SEBRAE/BA toda a propriedade intelectual do mesmo, que poderá fazer uso restrito, podendo, para tanto, publicar, divulgar, ceder, doar, transferir, enfim, realizar todo e qualquer ato que julgue necessário ao alcance do fim pretendido;
- 11.18. Cumprir rigorosamente os prazos e orientações do SEBRAE/BA;
- 11.19. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/BA, para verificação das condições estipuladas neste Instrumento;
- 11.20. Entregar relatórios parciais sobre o andamento dos trabalhos, sendo que estes deverão ser apresentados, via e-mail, mensalmente a equipe técnica do SEBRAE/BA;
- 11.21. Entregar relatório final, a ser apresentado em papel impresso (A4) e documento eletrônico editável (não em PDF) ou em formato de apresentação contemplando os resultados dos estudos e das pesquisas, com análise e interpretação do relatório, detalhado por projeto (quando for o caso), assinado pelo Responsável Técnico, visando aferir as consequências mais relevantes e as mais imediatas para o projeto, assim como, a sua implementação;
- 11.22. Realizar e disponibilizar apresentação formal dos resultados finais dos trabalhos em formato de apresentação eletrônica, em reuniões previamente agendadas pela equipe técnica do SEBRAE/BA, imediatamente após a entrega do relatório, quando for o caso;
- 11.23. Responsabilizar pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE

A EMPRESA a ser contratada assume o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações disponibilizadas pelo Sebrae/BA para realização da pesquisa, compreendendo bancos de dados das empresas, banco de dados das respostas e resultados das pesquisas (relatórios gerais por projeto, por Regional, por Setor, etc.). Para manter a confidencialidade, a EMPRESA contratada se compromete:

12.1. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

12.2. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia dos materiais a serem compartilhados;

12.3. Não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;

12.4. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela empresa contratada, terá a validade indeterminada quanto aos bancos de dados das empresas e banco de dados das respostas; e para os resultados das pesquisas enquanto a informação não for tornada de conhecimento público pelo Sebrae/BA e apenas mediante autorização escrita, pelas partes interessadas neste Termo. Pelo não cumprimento desta confidencialidade, a EMPRESA contratada está ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

---

XXXX XXXXX XXXXXX

Analista da Unidade de Gestão Estratégica